

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

MARIMEX DESPACHOS, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA

SUMÁRIO

1. Mensagem do Nosso Presidente	3
2. Filosofia Empresarial	4
3. Objetivo.....	5
4. Quem Deve Seguir Este Código de Conduta.....	5
5. Da Responsabilidade.....	5
6. Governança.....	6
7. Comportamentos e Condutas Esperadas na Marimex.....	7
8. Comportamento Perante Nossos Concorrentes.....	16
9. Conduta com Fornecedores.....	16
10. Relações com Órgãos Públicos e Intervenientes.....	18
11. Interação com Associações de Classe.....	18
12. Marimex na Comunidade.....	18
13. Sustentabilidade e Meio Ambiente.....	19
14. Estrutura Interna de Compliance.....	19
15. Canal de Ética.....	19
16. Comitê de Ética.....	21
17. Política Corporativa Anti Retaliação.....	21
18. Controle de Revisões.....	22
19. Anexos.....	22

1. Mensagem do Nosso Presidente

Prezados Colegas,

Na MARIMEX, alcançar todo o nosso potencial significa ser responsáveis pelos mais altos padrões de ética e integridade.

De forma pragmática, a MARIMEX aponta neste documento nossas principais preocupações, e declaramos a todos as condutas esperadas e aquelas não aceitas no exercício de nossas atividades profissionais.

Esperamos, sobretudo, que nossos colaboradores tenham a mesma preocupação da MARIMEX em atuar de forma ética, tanto nas ações, no pensar e nos relacionamentos do exercício e das nossas atividades.

O objetivo deste Código é ser um documento prático e autoaplicável nas situações do dia a dia dos negócios, refletindo a identidade organizacional e sendo uma referência para as decisões que tomamos, desde as mais corriqueiras até as mais estratégicas.

Procurar orientação, expressar preocupações e reportar más condutas são ações que incentivamos e não serão motivo para retaliações.

Respeito ao ser humano, valores éticos elevados, transparência em tudo que fazemos deve ser o reflexo do compromisso da MARIMEX.

Atenciosamente,

Antônio Carlos Fonseca Cristiano

Diretor Presidente

MARIMEX DESPACHOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA

2. Filosofia Empresarial

NOSSO NEGÓCIO – o que nossa empresa se propõe a fazer?

“Atender nossos clientes com o menor prazo, custo, segurança e confiabilidade”.

NOSSA MISSÃO - por que nossa empresa existe?

“Desenvolver e operar soluções inteligentes em logística integrada atendendo nossos clientes com o melhor prazo, custo, segurança e confiabilidade”.

NOSSA VISÃO – o que queremos ser?

“Estar entre os melhores integradores logísticos do Brasil”.

NOSSOS VALORES – quais nossas atitudes e comportamentos?

- Desenvolvimento contínuo do capital humano
- Responsabilidades com os compromissos assumidos
- Segurança é inegociável
- Integridade, respeito e transparência em todas as relações
- Preservação da vida, do patrimônio e do meio ambiente
- Valorização do trabalho em equipe
- Adaptabilidade as mudanças
- Meritocracia

3. Objetivo

Definir e divulgar a todos os seus colaboradores quais são os princípios éticos e normas que devem ser seguidos e observados por todos em suas relações internas e externas com clientes, fornecedores, concorrentes, parceiros de negócios, poder público e comunidade em geral.

Observar os princípios éticos e normas de conduta aqui estabelecidos por todos os colaboradores é essencial para consolidar e manter nossa imagem e reputação. A MARIMEX quer ser reconhecida como uma referência no setor onde atua, como uma empresa de vanguarda, transparente, íntegra, empreendedora, que zela pela qualidade dos seus serviços e que promove o bem-estar de seus colaboradores em um ambiente de trabalho seguro, saudável e respeitoso com as pessoas, a comunidade e com o meio-ambiente.

4. Quem Deve Seguir Este Código de Conduta

- Colaboradores da Marimex, independente da atividade e/ou função que exerçam;
- Estagiários e Aprendizes;
- Empregados dos Prestadores de Serviços;
- Clientes e Fornecedores;
- Representantes legais da Marimex no Brasil e no Exterior;
- Agentes e Instituições Públicas e Privadas;
- Os beneficiários de ações sociais e recursos relacionados a projetos, patrocínios, doações, entre outros.

Este Código de Conduta possui efeito imediato, sendo que deixar de cumpri-lo estará sujeito a ações disciplinares.

A omissão diante do conhecimento de possíveis violações por terceiros, será igualmente considerada conduta antiética.

A MARIMEX compromete-se a manter sigilo sobre a identidade daqueles que relatarem ou participarem da investigação de qualquer violação deste Código.

5. Da Responsabilidade

Dada a diversidade de situações possíveis nas diversas áreas existentes na MARIMEX, esta política não tem o objetivo de contemplar todas as práticas ou princípios de conduta, mas sim prestar esclarecimentos sobre dúvidas mais frequentes e servir de base para a compreensão do que consideramos condutas éticas.

Lembramos que a MARIMEX respeita primariamente as Leis estabelecidas, fortalecendo seu compromisso de Compliance em cada país e mercado onde atua.

A) Colaboradores

Na qualidade de colaborador, você deverá ser honesto, justo, cordial, atencioso com todas as pessoas com que se relaciona respeitando quaisquer diferenças individuais, e devendo cumprir todas as leis e regulamentações governamentais em todos lugares e áreas em que realizamos negócios.

Em caso de dúvida referente a qualquer procedimento, ou ainda de que forma deverá atuar, o colaborador ou parceiro comercial deve procurar orientação junto ao seu gestor, com à área de Recursos Humanos ou de Compliance.

B) Gestores

Aos colaboradores que atuam como Gestores na empresa, especificamente por conta de sua presença e experiência, sobretudo por meio de seu exemplo, possuem a obrigação de fazer com que suas equipes sigam integralmente este Código, devendo em casos de suspeita informar à área de Recursos Humanos ou de Compliance.

Os gestores devem informar aos seus colaboradores, que violar as políticas da empresa é inaceitável e irá implicar em processos disciplinares.

Se você for um gestor e não souber a resposta à pergunta de um colaborador ou como abordar alguma questão, procure ajuda entrando em contato o setor de Recursos Humanos ou com a área de Compliance.

Os gestores nunca devem tomar — ou permitir — nenhuma ação retaliatória contra alguém por fazer uma denúncia de boa-fé de suspeita por má conduta.

6. Governança

A boa governança deve garantir que as operações sejam imparciais e incorruptíveis. No âmbito interno da empresa, a MARIMEX preserva tal garantia, bem como os princípios éticos e de igualdade nas decisões para todos, responsabilizando todo e qualquer colaborador que infringir procedimentos internos e legais; na busca e comprometimento da Marimex em atingir um nível de Compliance na sua administração.

A governança aplicada pela MARIMEX garante resultados que vão ao encontro das necessidades da sociedade, ao mesmo tempo em que fazem o melhor uso possível dos recursos à sua disposição.

7. Comportamentos e Condutas Esperadas na Marimex

A) Integridade das Informações

As informações solicitadas aos funcionários, desde seu ingresso na organização, devem ser fornecidas por estes com a maior qualidade, precisão e veracidade possível, preservando assim a confiança mutua nas relações. Toda e qualquer alteração nos dados primariamente fornecidos devem ser atualizadas junto as chefias e ao Departamento Pessoal.

B) Sigilo e Confidencialidade

A MARIMEX atua com grande volume de informações de nossos clientes. Essas informações que transitam em nossas atividades diárias devem ser preservadas contra acessos indevidos e ser mantida em sigilo. Estas informações só podem ser utilizadas para o desempenho de suas atividades profissionais. Desvios destas práticas, tais como compartilhamento com terceiros colocam em risco nossos negócios e de nossos parceiros (clientes, fornecedores, bancos, acionistas, etc.).

Da mesma forma o conhecimento de tecnologias, metodologias e estratégias são diferenciais da MARIMEX que devem ser preservadas, portanto não devem ser compartilhadas externamente. Em caso de dúvida sempre buscar orientação ou autorização da gerência da área.

C) Privacidade e Proteção de Dados Pessoais

Entende-se por dados pessoais, aqueles que se referem a toda informação relacionada a uma pessoa e que permite identificá-la, ou seja, permite saber sobre sua real existência.

- **I - dado pessoal:** informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;
- **II - dado pessoal sensível:** dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.

Entre estes dados podemos destacar: nome e sobrenome, data e local de nascimento, idade, endereço, telefone, estado civil, nome dos pais, situação de trabalho, escolaridade.

A MARIMEX tem o compromisso de preservar a privacidade dos nossos clientes, fornecedores, colaboradores e demais parceiros, sendo que quaisquer informações sobre os dados pessoais que coletamos são usados

para melhorar os serviços que oferecemos e entrar em contato com todos os envolvidos nas nossas atividades.

A MARIMEX se compromete a não compartilhar quaisquer informações obtidas sem o devido consentimento do titular ou base legal legítima, observando a finalidade, adequação e necessidade para qualquer tipo de tratamento de dados pessoais, respeitando o sigilo comercial das atividades desenvolvidas.

Internamente, a MARIMEX se compromete a definir diretrizes e responsabilidades, bem como orientar a conduta dos seus colaboradores na utilização dos recursos tecnológicos, visando proteger a integridade e a confidencialidade das informações, resguardando a continuidade operacional.

D) Conflitos de Interesse

Conflito de interesse é qualquer oportunidade de ganho pessoal do funcionário que possa conflitar com as atividades, interesses e imagem da MARIMEX, bem como qualquer outra atividade que conflite com seu horário de trabalho.

Desde que previamente informado ao superior imediato nossos colaboradores têm o direito de participar de atividades externas, porém, desde que não incorram em conflito de interesses com a MARIMEX.

Você deve informar ao seu gestor sobre qualquer emprego secundário. Você não pode atuar como diretor, executivo, consultor, funcionário, ou de qualquer outra forma, em qualquer empresa que seja concorrente da MARIMEX ou que faça (ou queira fazer) negócios com a MARIMEX, sem conhecimento e prévia aprovação da Diretoria

Se encontrar dificuldade para entender se determinada atividade ou serviço contrarie as diretrizes deste Código, realize uma consulta com a área de Recursos Humanos ou de Compliance.

E) Postura e Responsabilidade nas Redes Sociais

É permitido identificar-se como colaborador da MARIMEX nas redes sociais. Porém, isso exige ainda mais cuidado com a forma como o colaborador se comporta e com os conteúdos que publica, uma vez que tais conteúdos e postagens serão facilmente vinculados a imagem da empresa.

O perfil é pessoal, mas a informação é pública, motivo pelo qual o colaborador, ao expressar-se nesses meios, não deve emitir opiniões que possam prejudicar a reputação da MARIMEX ou, ainda, expressar opiniões que estejam em desacordo com os valores e princípios da empresa.

Acreditamos que todas as informações da MARIMEX passíveis de divulgação já estão disponíveis em nosso site (www.marimex.com.br) e nas redes sociais da MARIMEX, portanto, não se admite o repasse de qualquer informação ou documento interno por meio físico ou pela internet.

Para zelar pela sua reputação e imagem, a MARIMEX conta com profissionais e consultorias especializadas que administram seus perfis oficiais, alimentando-os de acordo com seus objetivos nas redes sociais.

F) Tráfico de Influências

Não é permitida a utilização de cargo, função ou informações sobre negócios e assuntos da MARIMEX para influenciar decisões que venham favorecer interesses particulares ou de terceiros.

G) Propriedade Intelectual

O produto de trabalho intelectual desenvolvido ou criado por qualquer colaborador durante o exercício de suas atividades profissionais é de propriedade da MARIMEX, mesmo após o término do vínculo empregatício ou contratual.

H) Combate à Corrupção, Suborno e Lavagem de Dinheiro

Buscamos nossos objetivos de negócios com integridade e em conformidade com a lei, independentemente de onde operamos.

A Marimex e seus colaboradores não violarão quaisquer leis ou regulamentos relativos ao negócio da empresa e a este Código, incluindo, mas não se limitando a leis e regulamentos relativos à anticorrupção, suborno, extorsão, propina (coletivamente as "Leis Anticorrupção"), ou questões similares que sejam aplicáveis às atividades da empresa.

A Marimex não permite que nenhum de seus colaboradores realize nenhuma oferta, pagamento, transferência, ou promessa a qualquer pessoa que tenha o propósito ou efeito de suborno, aceitação ou consentimento de extorsão, "propinas" ou outros meios impróprios ou ilegais de obter ou reter negócios referentes ao objeto da empresa.

- **Suborno** – Consiste no ato de induzir alguém, seja um ente público ou parte privada, a qualquer ação ou omissão com objetivos ilegais, desonestos ou antiéticos, em proveito próprio ou de terceiros, oferecendo -lhe dinheiro, presentes, entretenimento, benefícios, vantagens ou qualquer coisa de valor.

- **Corrupção Ativa** é crime praticado por particular contra a administração pública em geral. Caracteriza-se pela oferta ou promessa indevida a funcionário público, para incentivá-lo a praticar, omitir ou retardar ato que deveria realizar.
- **Corrupção Passiva** é crime praticado por funcionário público contra a administração em geral, caracterizando-se pela solicitação ou recebimento, para si ou outrem, direta ou indiretamente, ainda que fora da função ou antes de assumi-la, mas em razão dela, vantagem indevida ou aceitar promessa de tal vantagem.
- **Lavagem de Dinheiro** é um crime que não envolve, necessariamente, agentes públicos e pode ser praticado por qualquer pessoa, sendo um processo onde recursos financeiros oriundos de atividades ilegais como tráfico de drogas, corrupção, comércio de armas, prostituição, crimes de colarinho branco, terrorismo, extorsão, fraude fiscal, entre outros, são disfarçados de várias formas e aparecem como resultado de operações comerciais legais, podendo ser absorvidos pelo sistema financeiro naturalmente.

I) Venda de Produtos ou Serviços nas Dependências da MARIMEX

Não são permitidos a comercialização de produtos ou serviços de qualquer natureza, como por exemplo, anúncio para venda de veículos, computador, alimentos em geral, entre outros.

Não será aceito a comercialização de rifas, jogos, criação de correntes, ou produtos e serviços e que configurem fonte de renda para o colaborador, nas dependências da MARIMEX.

J) Patrimônio e Ativos

É de responsabilidade de todos os colaboradores zelar pelo patrimônio e ativos da MARIMEX, preservando e poupando os materiais, os instrumentos de trabalho, os veículos, a estética e segurança de nossas instalações e demais equipamentos, utilizando-os somente para atividades profissionais relacionadas a MARIMEX, desde que sejam habilitados.

Não se permite a movimentação, remoção ou utilização não autorizada de material, bem físico ou equipamento pertencente a MARIMEX. Nenhum software pode ser adicionado ou copiado dos sistemas da MARIMEX sem a prévia e devida autorização da área de Tecnologia da Informação.

K) Senhas Particulares

O login e senhas de acessos do colaborador são pessoais e intransferíveis. Todas as transações efetuadas no sistema são registradas e associadas ao usuário conectado ao terminal, de modo a responsabilizá-lo no caso de irregularidades.

O colaborador deve ter o cuidado de não cadastrar senhas fáceis de serem descobertas como data de nascimento, nomes dos pais, número de matrícula, números sequenciais, etc.

Caso se ausente do seu local de trabalho, deve bloquear seu computador ou equipamento de trabalho, evitando que outras pessoas possam utilizá-lo em seu lugar. Quando for necessário se conectar a outro terminal, desconecte-se ao concluir a transação.

L) Uso de Meios Eletrônicos

O colaborador jamais poderá utilizar os meios eletrônicos da MARIMEX para o envio ou recebimento (consciente) de piadas, correntes, e-mail com conteúdo pornográfico, arquivos anexos como fotos, vídeos, músicas, PPT, ou outros arquivos com conteúdo particular.

Os recursos e equipamentos usados na atividade profissional são de propriedade da Empresa e devem ser utilizados para uso exclusivo de seu interesse. Assim, para preservar este uso, a MARIMEX se reserva o direito de controlar e monitorar seus conteúdos e formas de utilização.

O uso de celulares particulares deve ser minimizado para não prejudicar o andamento e a qualidade do trabalho.

É vedado o uso de equipamentos eletrônicos (câmeras, tablets, no interior da empresa). Tirar fotos e/ou gravação de vídeos é expressamente proibido, motivando a aplicação de medidas disciplinares cabíveis.

O uso, quando autorizado previamente pela área de segurança, deverá ser executado com o cuidado para não provocar nenhum acidente.

M) Uso de Álcool, Substâncias Ilegais ou Armas

A MARIMEX não admite que seus colaboradores estejam sob efeito de bebidas alcoólicas ou substâncias ilegais durante a jornada de trabalho e/ou no ambiente de trabalho, inclusive em viagens, eventos, treinamentos e refeições de negócios. O uso dessas substâncias durante o exercício de suas funções profissionais pode causar danos aos negócios e seu desempenho, bem como comprometer a segurança do colaborador e dos colegas de trabalho.

É vedado o porte de armas pelos colaboradores no ambiente de trabalho, salvo os profissionais expressamente autorizados para tanto, sob pena de caracterização de infração grave.

N) Relacionamento com a Imprensa, Meios de Comunicação ou Mídias Sociais

Não é permitido que qualquer colaborador faça declarações e dê informações à imprensa ou a qualquer outro meio de comunicação (verbal ou escrita), fotografe fachadas ou interiores sem a autorização prévia da Diretoria.

Toda e qualquer declaração formal ou informal, impressa ou falada deverá ser dada por pessoa expressamente autorizada de nossa Assessoria de Imprensa, através dos meios de contatos disponíveis no website da Marimex.

O) Apresentação Pessoal e Uniforme

Nossos funcionários no exercício de suas atividades profissionais representam a imagem da MARIMEX.

Por esta razão, tem o dever de preocupar-se no uso de roupas e acessórios que valorizem esta imagem. Evitar exposições desnecessárias e adequação dos trajes ao ambiente e à ocasião deve ser levado em consideração, cabendo inclusive ao gestor da área o exercício dessa avaliação sobre os colaboradores.

Recomenda-se estar uniformizado fora de sua jornada de trabalho apenas nas pausas para descanso e alimentação e no percurso até a MARIMEX. Não se deve utilizar o uniforme nos momentos de lazer, como por exemplo, em happy-hours, evitando assim exposições à imagem da MARIMEX.

P) Críticas e Sugestões

A MARIMEX acredita na liberdade de expressão de todos que estejam impactados por este Código e, portanto, apoia e estimula as críticas, desde que construtivas e levadas à organização pelos canais e departamentos responsáveis, permitindo dessa forma a busca por soluções.

Portanto, leve suas críticas e/ou sugestões aos seus superiores, que estão instruídos para dar o devido destino e encaminhamento as suas manifestações.

Críticas destrutivas, que objetivam apenas prejudicar a imagem de seu alvo, serão consideradas faltas graves pela MARIMEX.

Q) Representação pela Marimex

Apenas integrantes designados poderão realizar a representação em nome da MARIMEX. Tal designação deve estar registrada por escrito. Todo e qualquer documento interno da empresa somente pode ser assinado pelos seus representantes legais, com documentação hábil para tanto, tais como: procuração e/ou contrato social.

Devemos garantir que os terceiros escolhidos para representar a MARIMEX, como consultores, agentes, representantes, agentes de transportes e outros agentes logísticos, conheçam as políticas internas e cumpram com as legislações vigentes.

R) Relacionamento com Ex-colaboradores

A MARIMEX poderá se utilizar dos serviços de ex-colaboradores desde que seja cumprido o prazo de 2 (dois) anos de desligamento do mesmo, bem como os critérios para seleção de fornecedores sejam obedecidos. Por tratar-se de ex-funcionários, a aprovação explícita da Diretoria será necessária.

Qualquer candidato, sendo ex-colaborador, participará em estado de igualdade de processo seletivo da MARIMEX desde que atenda aos critérios de participação conforme abaixo:

- ✓ Ex-colaboradores: É permitida a participação em processos seletivos em igualdade de condições com os demais candidatos, observando-se o período mínimo de 6 meses de afastamento da empresa após o desligamento;
- ✓ O ex-colaborador não poderá ter acionado juridicamente a empresa, o que o impedirá de participar de quaisquer outros processos seletivos da Marimex;
- ✓ Não é permitida a participação de ex-colaboradores demitidos por justa causa;
- ✓ A área de DHO/R&S fará a validação do ex-colaborador, mediante consulta com os gestores anteriores, sobre o desempenho do mesmo e sobre os motivos do seu desligamento. Fará também a verificação de penalidades administrativas como: advertência, suspensão, avarias etc.;
- ✓ Caso os gestores não façam mais parte do quadro de colaboradores da Marimex, irá prevalecer a decisão da área de DHO/R&S, com base nos documentos e históricos do ex-colaborador.

S) Respeito Incondicional

As relações entre colegas de trabalho devem ser regidas pela cortesia e respeito. É dever de todos comprometerem-se com a criação de um ambiente de trabalho saudável, harmonioso, com espírito de equipe, solidariedade e companheirismo em todas as relações profissionais.

Não serão admitidas qualquer tipo de ameaça, discussões com posturas agressivas e/ou teor ofensivo entre colaboradores de quaisquer níveis hierárquicos.

T) Relacionamentos Íntimos e Parentais

A MARIMEX não tem como política de contratação, inserir em seus quadros profissionais, parentes atuando mesmo que em áreas distintas. Havendo processo de contratação neste sentido, esse deverá ser submetido à avaliação da gerência de RH.

Relacionamento amoroso entre colaboradores que tenham grau de subordinação ou que direta ou indiretamente possam influenciar nas atividades do parceiro não é recomendado em virtude da possível fragilização dos controles internos e no nível de independência e capacidade de avaliação sobre a qualidade do trabalho dos envolvidos.

Situações que configurem os quadros acima deverão ser comunicadas ao setor de Recursos Humanos de forma a manter sempre o nível de transparência desejada nestas situações.

U) Saúde, Segurança e Higiene

A MARIMEX garante a todos os seus colaboradores, condições adequadas de trabalho apoiada em elevados princípios de higiene e segurança, realizando e avaliando continuamente ações preventivas e corretivas. A empresa fornece equipamentos de proteção individual e processos seguros para atuação de seus colaboradores.

Buscando um ambiente mais seguro, a MARIMEX solicita que não sejam utilizados no interior da empresa equipamentos tais como tablets, celulares, ou quaisquer tipos de câmeras, evitando assim a perda de concentração e dispersão que podem ser fontes de acidentes.

É expressamente proibido a circulação dos colaboradores no meio das linhas férreas, bem como nas demais áreas demarcadas e utilizadas pelas composições de trens, situando-se próximas as unidades da empresa.

É responsabilidade dos colaboradores estarem atentos às normas e procedimentos para a realização de suas atividades profissionais, preservando sua integridade física e a de seus colegas.

V) Igualdade de Oportunidades

Os critérios utilizados para o recrutamento e seleção de profissionais serão sempre pautados por critérios técnicos, de acordo com o potencial de cada candidato ou colaborador. Com permanente avaliação de desempenho a meritocracia será sempre adotada pelas chefias quando do aparecimento de oportunidades e promoções.

Não serão admitidas posturas discriminatórias de qualquer natureza ou escolhas baseadas predominantemente em relacionamentos pessoais.

A seleção dos candidatos levará em conta, também, o perfil ético do candidato, visando fortalecer a cultura organizacional vigente.

W) Diversidade e Inclusão

Procuramos criar um ambiente de trabalho inclusivo, no qual os colaboradores possam contribuir completamente, e independente de sua escolha individual e origem.

Desta forma, a MARIMEX não tolerará manifestações discriminatórias de qualquer natureza (raça, cor, idade, peso, altura, sexo, orientação sexual, religião, incapacidade física ou mental, preceitos étnicos, condição sociocultural, classe social, convicção política, nacionalidade, estado civil ou gênero) dirigida a qualquer pessoa.

X) Assédio Moral e/ou Sexual

A MARIMEX procura proporcionar um local de trabalho no qual todos os colaboradores são tratados com dignidade e respeito, não sendo tolerado assédio de nenhuma natureza.

A MARIMEX não admitirá qualquer tipo de Assédio Moral e/ou Sexual englobando qualquer conduta que afete negativamente o desempenho do trabalho, ou ações que denigam a dignidade de qualquer pessoa ou gerem um ambiente de trabalho intimidador, hostil ou ofensivo.

O assédio pode incluir, por exemplo, brincadeiras ou comentários ofensivos ou depreciativos, contatos físicos ou exibições visuais inapropriadas.

Colaboradores que forem vítimas de Assédio de qualquer natureza, devem recorrer imediatamente ao setor de Recursos Humanos, ou abrir um registro de denúncia através do **Canal de Ética** no website da MARIMEX.

Caso a MARIMEX venha a ser responsabilizada e punida pelo não atendimento aos princípios morais aqui descritos, não serão poupados recursos para estender eventuais penas pecuniárias aos colaboradores infratores.

Y) Direitos Humanos

A MARIMEX protege e respeita os direitos humanos das pessoas com quem interage, não compactuando com a exploração sexual de crianças, adolescentes, trabalho infantil ou aquele que possa ser interpretado como escravo, apoiando o combate e respeitando as legislações em vigor.

Z) Demonstrações Financeiras e Contábeis

As nossas demonstrações financeiras e relatórios contábeis são elaborados de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade e nos termos das normas legais, sendo submetidas periodicamente a avaliação de auditoria externa.

8. Comportamento Perante Nossos Concorrentes

Será pautado em padrões éticos, evitando-se quaisquer ações ou práticas que possam caracterizar concorrência desleal. Atenção especial ao atendimento a lei quanto a práticas preços, condições de venda ou restrição de área de atuação que podem configurar formação de cartel e que são proibidas por lei. Nenhum colaborador está autorizado a fornecer quaisquer informações da empresa aos nossos concorrentes.

O colaborador que tiver grau de parentesco com colaboradores de concorrentes diretos deve comunicar este fato ao setor de Recursos Humanos.

9. Conduta com Fornecedores

A) Relacionamento com Fornecedores

A MARIMEX valoriza relacionamentos de longo prazo com condições justas e transparentes e busca fornecedores e parceiros que estejam alinhados com seus valores e princípios. A negociação com estes fornecedores e parceiros deve ser conduzida sempre com os mais elevados níveis de padrões éticos e de integridade nos negócios, devendo incluir atendimento incondicional as leis aplicáveis, atendimento aos princípios, políticas e procedimentos aplicáveis da MARIMEX.

A decisão de contratação de um fornecedor ou parceiro deve ser pautado por critérios objetivos, que abranjam aspectos tais como: técnica, desempenho, qualidade, preço, condição de pagamento, prazo,

condições de garantia, riscos e segurança a cadeia logística, condições de pós-venda e o que mais for relevante no caso.

A MARIMEX exige de seus fornecedores e prestadores de serviços, o pleno e fiel cumprimento do contrato realizado, das legislações brasileiras, das normas ambientais e de segurança, bem como do estatuto da criança e do adolescente. Havendo o descumprimento das exigências citadas, o fornecedor ou prestador de serviço será desqualificado.

Garantimos aos Nossos Fornecedores o Direito de...

- igualdade de oportunidade na seleção das atividades comerciais;
- confidencialidade de suas informações;
- orientação e qualificação dos produtos e serviços prestados;
- apoio ao desenvolvimento de práticas de gestão mais eficientes e sustentáveis.

Os Colaboradores têm o Papel de Orientar os Fornecedores de Produtos e/ou Serviços a...

- não comercializarem produtos desenvolvidos com exclusividade para a MARIMEX;
- entregarem produtos com os critérios de qualidade definidos no ato contratual;
- agirem conforme indicado no Código de Conduta para Fornecedores.

B) Brindes, Presentes, Gratificações, Entretenimento e Hospitalidades

Não é permitido aceitar brindes, presentes, gratificações, gentilezas ou vantagens de qualquer espécie de clientes e fornecedores efetivos ou em potencial, **exceto** aqueles que não influenciarão as negociações entre a MARIMEX e o parceiro comercial, sendo presentes considerados promocionais, como calendários, cadernos, canetas e similares de baixo custo e com a LOGO das empresas.

Os seguintes critérios devem ser observados:

- Não são ilegais nem infringem a boa conduta;
- Não podem ser vistos como suborno, pagamento ou tentativa indevida de exercer influência;
- Não causam constrangimento a MARIMEX ou ao Colaborador, se revelados publicamente;
- Não infringem, de nenhuma maneira, os valores e princípios da empresa.

Quando da participação de atividades, estas devem obrigatoriamente permitir o entendimento de produtos e estritamente no sentido de estabelecer contatos necessários ao desenvolvimento comercial saudável.

Sempre que houver convites para estes eventos, buscar aprovação de sua gerência.

Qualquer oferta de presente ou outro favor comercial de valor mais que modesto deve ser denunciado e aprovado pelo seu gestor. Você também deve denunciar imediatamente qualquer oferta de dinheiro, comissão ou propina que vier a receber ou presenciar em seu ambiente de trabalho.

Nenhum colaborador está autorizado a fornecer ou oferecer, presentes, gratificações, entretenimento, aos clientes, fornecedores, prestadores de serviço ou funcionários e/ou servidores de órgãos públicos.

10. Relações com Órgãos Públicos e Intervenientes

Não importa como interagimos com funcionários do governo, se eles são clientes ou reguladores, devemos assegurar que nossas interações reflitam nosso compromisso com a ética, em qualquer lugar, todos os dias.

Mantemos um estreito relacionamento com diversos órgãos públicos e neste sentido, um rigoroso atendimento aos requisitos legais, fiscais e trabalhistas estabelecidos pelos órgãos de direito, através do cumprimento da legislação imposta e pagamento das obrigações tributárias e trabalhistas se faz necessário.

É vetado a qualquer colaborador que este ofereça ou prometa – mesmo que por meio de terceiros – qualquer tipo de gratificação em dinheiro, pagamento, entretenimento, presente, brinde ou benefício para órgãos públicos, autoridades ou servidores e respectivos familiares, da administração pública direta ou indireta, seja federal, estadual ou municipal, em troca de vantagens.

As leis sobre interações com funcionários do governo são complexas. Podem ser impostas penas civis e criminais severas por violações, tanto à MARIMEX quanto ao funcionário responsável. Caso tenha dúvidas sobre a interação com funcionários do governo, ou se observar ou suspeitar de suborno, entre em contato com o Departamento Jurídico ou com a área de Compliance.

11. Interação com Associações de Classe

A MARIMEX compreende a importância das associações de classes como defensores dos direitos de seus colaboradores e procura manter o respeito mútuo com entidades e associações focadas em garantir os interesses de profissionais da categoria e segmentos de mercado.

12. Marimex na Comunidade

A MARIMEX reconhece sua importância no desenvolvimento da sociedade, tanto na geração de empregos para a comunidade em que está inserida, como no cumprimento das leis vigentes e arrecadação de impostos.

No âmbito da responsabilidade social, está sempre atenta às oportunidades de auxiliar a comunidade com trabalhos sociais, inclusive incentivando e criando condições para que seus colaboradores desenvolvam e participem dessas ações voluntárias.

13. Sustentabilidade e Meio Ambiente

A MARIMEX desenvolve suas atividades sempre com o intuito de preservar o meio ambiente. Constantemente reavalia e implanta procedimentos que possam otimizar o uso de energia elétrica, água, reciclagens e outros.

A MARIMEX continuamente efetua avaliação sobre a geração de resíduos sólidos e aplica a correta destinação e descarte dos mesmos.

Cada um de nós tem a responsabilidade de estar atento aos padrões ambientais da MARIMEX, seja na orientação de um novo colega recém-chegado na empresa, como no correto descarte de materiais e resíduos através do programa de Coleta Seletiva.

14. Estrutura Interna de Compliance

A área de Compliance é responsável pela administração e supervisão periódica do Código de Ética e Conduta e demais Políticas do Canal de Ética da MARIMEX, e trabalha para garantir a conformidade consistente em toda a Empresa.

O Departamento Jurídico e de Recursos Humanos atuam intimamente com o Setor de Compliance, sendo de suma importância a prestação de auxílio nas questões legais, relações humanas e outros esclarecimentos.

Este Código e as Políticas relacionadas serão revisadas anualmente.

15. Canal de Ética

De forma segura e confidencial, o Canal de Ética da MARIMEX permitirá o recebimento de denúncias de suspeitas de fraudes, má conduta ou qualquer fato que contrarie os valores e princípios da empresa, previstos nesse Código ou em legislações vigentes.

Para a MARIMEX, um desvio de conduta pode afetar o clima e a motivação no ambiente organizacional, a produtividade, a qualidade dos serviços prestados, a imagem da instituição, os resultados financeiros e, por fim, a capacidade empresarial de gerar emprego e renda.

- **POR QUE É IMPORTANTE DENUNCIAR?**

Sua ação imediata em denunciar qualquer suspeita de má conduta pode ajudar a evitar ou limitar danos à MARIMEX e à sua reputação. Caso tenha preocupações em relação a uma conduta não ética ou suspeite de uma possível violação do Código, de qualquer política ou lei, você deve denunciá-las imediatamente.

- **QUEM PODE DENUNCIAR?**

Colaboradores, ex colaboradores, fornecedores, prestadores de serviços, clientes, órgãos públicos, terceiros e a comunidade em geral.

- **COMO FUNCIONA?**

As denúncias podem ser registradas 24h por dia / 7 dias por semana, via internet, através da página principal do website MARIMEX – **Canal de Ética**.

Os relatos são analisados de segunda a sexta-feira, das 08h às 18h.

- **É SEGURO?**

Sim, há sigilo absoluto e tratamento adequado para cada situação relatada. O IP do equipamento da denúncia via internet não é identificado.

- **O ANONIMATO É GARANTIDO?**

Os relatos podem ser identificados ou anônimos. Caso o autor da denúncia faça opção pelo anonimato, não há possibilidade de identificação. Não são gravados dados como IP do computador.

- **QUEM ADMINISTRA O CANAL?**

O Canal será administrado pelo núcleo de Compliance do Jurídico e pelo núcleo de Coordenação da Tecnologia da Informação (TI), mediante assinatura por todos os membros do Termo de Compromisso e Confidencialidade.

- **QUEM ANALISA AS DENÚNCIAS?**

Todas as denúncias serão analisadas pelos membros do Comitê de Ética, que avaliarão os casos conforme as diretrizes do Regimento Interno do Comitê de Ética.

- **QUAIS MEDIDAS SÃO TOMADAS**

Se a denúncia for constatada como procedente, o Comitê de Ética definirá as medidas aplicáveis conforme as diretrizes do Regimento Interno do Comitê de Ética.

- **ORIENTAÇÕES SOBRE O MAU USO DO CANAL**

O Canal de Ética **NÃO É UM SERVIÇO** para relato de **SITUAÇÕES EMERGENCIAIS**, que apresentem ameaça iminente à vida ou à propriedade. Os relatos enviados através deste serviço podem não receber uma resposta imediata. Se necessitar de assistência emergencial, contate as autoridades locais ou o seu gestor;

O Canal de Ética **NÃO É UM SERVIÇO** para atos de vingança, punição ou represália. Essa questão e muitas outras poderão ser esclarecidas através da **Política Anti Retaliação da Marimex**.

16. Comitê de Ética

A atuação do Comitê de Ética da MARIMEX abrange todas as ações que envolvam colaboradores, ex colaboradores, fornecedores, prestadores de serviços, clientes e a comunidade de modo geral.

O Comitê deverá apurar, na forma do **Regimento Interno do Comitê de Ética**, as denúncias recebidas através do Canal de Ética via website da MARIMEX, ou por comunicação direta de qualquer profissional.

O Comitê, no exercício de suas funções, deverá agir em estrita conformidade com a missão e os valores da MARIMEX, e conduzirá as suas atividades de acordo com as determinações constantes neste Regimento Interno, tendo competência para atuar de forma autônoma e independente, no cumprimento das normas e princípios do Código de Ética e Conduta da empresa e demais legislações vigentes.

17. Política Corporativa Anti Retaliação

Documento que estabelece regras de proteção aos envolvidos em investigações internas e aos denunciantes que, de boa-fé, relataram condutas ou fatos que ferem as diretrizes do Código de Ética e Conduta da MARIMEX, as leis vigentes ou políticas e procedimentos internos.

É compromisso da MARIMEX, garantir que não serão tolerados atos de retaliação contra o colaborador que realizar uma denúncia através do **Canal de Ética** da empresa.

Os denunciantes de boa-fé e os informantes serão prontamente protegidos de qualquer retaliação ou consequência negativa em sua avaliação, nos termos desta Política Corporativa, a qual poderá ser encontrada através da página principal do website MARIMEX – **Canal de Ética**.

18. Controle de Revisões

Nº Revisão	Data	Revisão Efetuada	Responsável
00	05/06/2017	Primeira elaboração	Camilla Relva Restelli
01	09/09/2021	Revisão Geral	Lucas da Silva Araújo

Aprovado por:	Antônio Carlos Fonseca Cristiano	Função:	Diretor Presidente	Data:	09/09/2021
----------------------	----------------------------------	----------------	--------------------	--------------	------------

19. Anexos

- TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO COM O CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA MARIMEX;
- TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO COM O MANUAL DO COLABORADOR DA MARIMEX.

**TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO COM O
CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA MARIMEX**

Declaro que recebi a via física do CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA DA MARIMEX, e/ou fui orientado sobre como acessar a via digital no ambiente virtual da empresa, li e compreendi os princípios, regras, propósitos e principais pontos desse documento.

Comprometo-me a cumpri-lo na sua totalidade e a auxiliar a MARIMEX na continua orientação destas regras junto aos colegas de trabalho, terceiros, fornecedores, clientes e órgãos aos quais interagimos no exercício profissional.

Estarei atento no dia-a-dia para ações que contrariem estes princípios, orientações e comunicarei esses atos aos meus superiores ou utilizarei os canais existentes para apontar esses desvios de conduta ética.

Nome e Filial – em letra de forma

Assinatura do Colaborador

Local: _____ Data: ____ / ____ / ____

**TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO COM O
MANUAL DO COLABORADOR DA MARIMEX**

Declaro que recebi a via física do MANUAL DO COLABORADOR DA MARIMEX, e/ou fui orientado sobre como acessar a via digital no ambiente virtual da empresa, li e compreendi os princípios, regras, propósitos e principais pontos desse documento.

Comprometo-me a cumpri-lo na sua totalidade e a auxiliar a MARIMEX na continua orientação destas regras junto aos colegas de trabalho, terceiros, fornecedores, clientes e órgãos aos quais interagimos no exercício profissional.

Estarei atento no dia a dia para ações que contrariem estes princípios, orientações e comunicarei esses atos aos meus superiores ou utilizarei os canais existentes para apontar esses desvios de conduta ética.

Li e compreendi,

Nome e Filial – em letra de forma

Assinatura do Colaborador

Local: _____ Data: ____ / ____ / ____